



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Torna a Língua Alemã Patrimônio Cultural do Município de Lajeado/RS, prevê ações de valorização e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializada a Língua Alemã como Patrimônio Cultural do Município de Lajeado/RS, sendo uma forma de preservar e valorizar a via de expressão dos imigrantes alemães, que povoaram Lajeado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover ações e parcerias com instituições e organismos locais, regionais, nacionais e internacionais, a fim de viabilizar pesquisas, projetos, campanhas, entre outros, relativos à Língua Alemã.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secel – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, da SED - Secretaria de Educação e de outros órgãos da administração municipal, a criar grupos de estudos e de trabalhos para viabilizar programação regular e continuada de ações e atividades a serem desenvolvidas junto às escolas municipais – EMEFs - de Lajeado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 16 de abril de 2024.

**VEREADOR DEOLÍ GRÄFF**



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de tornar a Língua Alemã Patrimônio Cultural do Município de Lajeado.

A criação de uma lei municipal constitui uma forma de marcar, em caráter oficial, em 2024, os 200 anos decorridos desde a chegada das primeiras famílias de imigrantes alemães, às quais se juntaram, ao longo dos anos seguintes, a inúmeros outros imigrantes.

A efetivação da Língua Alemã, como Patrimônio Cultural, ensejará ao poder público municipal e às suas diversas instâncias, em especial às Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Lazer, e de Educação, a idealizar, fomentar e promover ações e parcerias, com instituições e organizações locais, regionais, nacionais e internacionais, a fim de incentivar, estimular e fomentar estudos, pesquisas, projetos e campanhas de resgate da língua, dos dialetos e das variações anteriormente, e ainda hoje, falados.

As ações e os trabalhos de valorização da Língua Alemã, em Lajeado, devem envolver ainda aproximação, integração, intercâmbio, parcerias e trocas de experiência com outros municípios do Rio Grande do Sul e do Brasil, que já tenham ações e programas direcionados ao mesmo fim. Neste sentido, deve também ser incentivada a busca de intercâmbio entre poder público municipal e instituições da Alemanha e de outras nações, para fomentar a importância do estudo e da prática da Língua Alemã. Isso tudo em consonância com a valorização das demais línguas existentes em seu território, num momento de reciprocidade e de auxílio mútuo de resgate e de memória.

Diante das argumentações expostas, solicitamos apreciação da proposta por esta Casa Legislativa.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 16 de abril de 2024.

**VEREADOR DEOLÍ GRÄFF**



**CÂMARA DE VEREADORES DE  
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106  
10.534.369/0001-38

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/E7250719>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM		Autenticação
Protocolo 000921 de 19/04/2024 10:34:11		 E7250719
Documento 000026 / 2024	Processo -	

**Assinatura Eletrônica Simples**



**Identificação:** DEOLÍ GRÄFF

**CPF:** 368\*\*\*.\*\*\*82

**Assinado em:** 19/04/2024 10:12:32

**Local:** IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.459482, -51.971256

Hash do documento (SHA-256): db5d83a86b30b49618a802ea84c4b2f4f21dab0e4e281b908141181169c8c4c4

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.